REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Ministério da Saúde orienta que todo cidadão deve ficar em casa para evitar a contaminação da pandemia de coronavírus;
b) em dias normais, pais e mães ficam no ambiente de trabalho, e filhos, geralmente, no ambiente escolar, estando as famílias em constante movimentação nas ruas;
c) no entanto, neste período crítico da pandemia do coronavírus, as famílias terão de obedecer à orientação do Ministério da Saúde e do próprio Governo do Estado, permanecendo em casa;
d) permanecendo assim em suas casas, elas deixam de precisar utilizar, de modo geral, serviços do Poder Público, a exemplo de iluminação pública,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a retirada do tributo municipal (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP) das contas da COELBA para desonerar o Cidadão Soteropolitano durante a pandemia do Coronavírus.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes